



LEI Nº 77/90

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ALDEIAS ALTAS para o exercício de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Aldeias Altas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Municipal de Aldeias Altas para o exercício financeiro de 1991 estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$ 340.800.000,00 (trezentos e quarenta milhões e oitocentos mil cruzeiros), incluindo os recursos próprios e os transferidos pelos Governos Federal e Estadual.

Art. 2º - A Receita será realizada atendendo a legislação em vigor, de acordo com a seguinte estimativa:

I - RECEITAS CORRENTES.....Cr\$	154.030.000,00
Receita Tributária..... "	810.000,00
Receita Patrimonial..... "	150.000,00
Receita de Serviços..... "	100.000,00
Transf. Correntes	" 154.720.000,00
Outras Transf. Correntes..... "	250.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....Cr\$	186.770.000,00
Alienação de Bens	" 2.500.000,00
Transferências de Capital..... "	184.270.000,00
III - TOTAL GERAL DA RECEITA.....Cr\$	340.800.000,00

Art. 3º - A Despesa será fixada de acordo com as seguintes discriminações:

I - PODER LEGISLATIVO.....Cr\$	15.300.000,00
Câmara Municipal	cr\$ 15.300.000,00
II - PODER EXECUTIVO.....Cr\$	325.500.000,00
Gabinete do Prefeito.....Cr\$	16.900.000,00
Secretaria de Administração.....Cr\$	30.700.000,00
Secretaria do Bem Estar Social....Cr\$	9.000.000,00
Secretaria de Educação.....Cr\$	111.500.000,00
Secretaria de Saúde.....Cr\$	17.100.000,00



Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

Administração: ANTONIO TORRES DA SILVA

Lei nº 7/89

III - TOTAL GERAL DA DESPESACr\$ 340.800.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7 da Lei 4.320/64, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 300% (trezentos por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1989, 169 DA INDEPENDÊNCIA E 102 DA REPÚBLICA.


ANTONIO TORRES DA SILVA
Prefeito Municipal

Despesa com pessoal	100.000,00
Despesa com material	100.000,00
Despesa com energia elétrica	100.000,00
Despesa com aluguel	100.000,00
Despesa com transporte	100.000,00
Despesa com manutenção	100.000,00
Despesa com outros	100.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	340.800.000,00

Despesa com pessoal	15.000.000,00
Despesa com material	15.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	325.500.000,00
Gabinete do Prefeito	15.000.000,00
Secretaria de Administração	30.700.000,00
Secretaria de Educação	9.000.000,00
Secretaria de Saúde	10.000.000,00
Secretaria de Obras	10.000.000,00
Secretaria de Cultura	10.000.000,00
Secretaria de Turismo	10.000.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	10.000.000,00
Secretaria de Planejamento	10.000.000,00
Secretaria de Finanças	10.000.000,00
Secretaria de Comunicação	10.000.000,00
Secretaria de Assistência Social	10.000.000,00
Secretaria de Esportes	10.000.000,00
Secretaria de Cultura Popular	10.000.000,00
Secretaria de Turismo	10.000.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	10.000.000,00
Secretaria de Planejamento	10.000.000,00
Secretaria de Finanças	10.000.000,00
Secretaria de Comunicação	10.000.000,00
Secretaria de Assistência Social	10.000.000,00
Secretaria de Esportes	10.000.000,00
Secretaria de Cultura Popular	10.000.000,00